

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO Nº 001/2025

DISPOSIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES PARA O QUADRO DE ESTAGIÁRIOS DA SCPAR PORTO DE IMBITUBA: CURSOS DE ADMINISTRAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, GESTÃO PÚBLICA, PROCESSOS GERENCIAIS, DIREITO, ENGENHARIA ELÉTRICA, ENGENHARIA DE PRODUÇÃO ELÉTRICA, ENGENHARIA MECÂNICA, ENGENHARIA NAVAL, DESIGN, JORNALISMO, PRODUÇÃO AUDIOVISUAL, PUBLICIDADE E PROPAGANDA, ENGENHARIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO, TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO, TECNÓLOGO EM SEGURANÇA DO TRABALHO (somente graduação), ENGENHARIA DE MEIO AMBIENTE, GESTÃO AMBIENTAL, CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, OCEANOGRAFIA, TECNÓLOGO EM GESTÃO PORTUÁRIA, TECNÓLOGO EM LOGÍSTICA.

A SCPAR Porto de Imbituba TORNA PÚBLICA a realização de processo seletivo simplificado para estágio curricular não obrigatório para estudantes dos cursos acima referidos, durante o período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

1. DAS DISPOSIÇÕES REGULAMENTARES

1.1 O estágio será regido pela Lei Federal nº. 11.788, de 25 de setembro de 2008, que dispõe sobre o estágio de estudantes, dentre outras providências, e pela Resolução nº 004, de 03 de abril de 2023, que dispõe sobre o programa de estágio no âmbito da SCPAR Porto de Imbituba S.A., e dá outras providências.

2. DAS VAGAS

2.1 O processo destina-se à formação de cadastro reserva de aprovados para vaga de estágio curricular não obrigatório: **CURSOS DE ADMINISTRAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, GESTÃO PÚBLICA, PROCESSOS GERENCIAIS, DIREITO, ENGENHARIA ELÉTRICA, ENGENHARIA DE PRODUÇÃO ELÉTRICA, ENGENHARIA MECÂNICA, ENGENHARIA NAVAL, DESIGN, JORNALISMO, PRODUÇÃO AUDIOVISUAL, PUBLICIDADE E PROPAGANDA, ENGENHARIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO, TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO, TECNÓLOGO EM SEGURANÇA DO TRABALHO (somente graduação), ENGENHARIA DE MEIO AMBIENTE, GESTÃO AMBIENTAL, CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, OCEANOGRAFIA, TECNÓLOGO EM GESTÃO PORTUÁRIA, TECNÓLOGO EM LOGÍSTICA**, para alunos devidamente matriculados **A PARTIR DA 2ª FASE/SEMESTRE**.

2.2 A carga horária de estágio poderá ser de 20 (vinte) horas semanais, dividida em 04 (quatro) horas diárias ou de 30 (trinta) horas semanais, dividida em 06 (seis) horas diárias, de acordo com a necessidade da SCPAR Porto de Imbituba, sendo que o horário do estágio será dentro do horário comercial, a definir, desde que respeitando a legislação vigente e o ordenamento interno.

2.3 Para o estágio de graduação, o valor da bolsa correspondente a 20 (vinte) horas semanais é de R\$969,65 (novecentos e sessenta e nove reais e sessenta e cinco centavos), além do auxílio transporte de R\$109,76 (cento e nove reais e setenta e seis centavos), sendo que para o estágio de pós-graduação, o valor da bolsa correspondente a 20 (vinte) horas semanais é de R\$1.175,39 (um mil, cento e setenta e cinco reais e trinta e nove centavos), além do auxílio transporte de R\$109,76 (cento e nove reais e setenta e seis centavos).

2.4 Para o estágio de graduação, o valor da bolsa correspondente a 30 (trinta) horas semanais

é de R\$1.491,79 (um mil, quatrocentos e noventa e um reais e setenta e nove centavos), além do auxílio transporte de R\$109,76 (cento e nove reais e setenta e seis centavos), sendo que para o estágio de pós-graduação, o valorda bolsa correspondente a 30 (trinta) horas semanais é de R\$1.763,10 (um mil, setecentos e sessenta e três reais e dez centavos), além do auxílio transporte de R\$109,76 (cento e nove reais e setenta e seis centavos).

3. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

- 3.1 Poderão participar do presente processo seletivo somente alunos regularmente matriculados e que efetivamente frequentem o curso e fase/semestre mínimo, conforme elencado no item 2.1 deste edital, devidamente reconhecidos pelo MEC ou órgão equivalente.
- 3.2 O candidato deverá estar devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), bem como possuir no mínimo 18 (dezoito) anos de idade.

4. DA INSCRIÇÃO

- 4.1 As inscrições serão gratuitas e estarão abertas no período de **17 de março de 2025 a 05 de abril de 2025**.
- 4.2 A inscrição será feita mediante o envio dos documentos (atualizados) listados na sequência para o seguinte e-mail: concurso@portodeimbituba.com.br.
- a) *Curriculum vitae*, com e-mail e telefone para contato;
 - b) Atestado de matrícula ou de frequência;
 - c) Histórico escolar do curso correspondente à vaga pretendida, preferencialmente contendo o Coeficiente de Rendimento (CR) das disciplinas cursadas;
 - d) Declaração assinada pela instituição de ensino contendo o Coeficiente de Rendimento (CR) das disciplinas cursadas, em caso de sua ausência no Histórico Escolar.
- 4.3 Na ausência do Coeficiente de Rendimento (CR) nos termos das alíneas c) e d) do item 4.2 do Edital, a Comissão do Processo Seletivo de Estágio fará seu cálculo manual, através da média simples das notas das disciplinas já cursadas declaradas no histórico escolar.
- 4.4 O candidato deverá preencher no campo assunto do e-mail APENAS O NOME DO CURSO, conforme elencado no item 2.1 deste edital.
- 4.5 O candidato que não apresentar a totalidade da documentação listada nos subitens de 4.2 no ato da inscrição, será automaticamente desclassificado.
- 4.6 O candidato poderá concorrer a apenas uma vaga. Em caso de duplicidade de candidaturas, será considerada apenas a última recebida.
- 4.7 O Porto de Imbituba não se responsabilizará por solicitações de inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como de outros fatores que impossibilitem a transmissão de dados.
- 4.8 O ato de inscrição gera presunção absoluta de que o candidato conhece as presentes instruções e de que aceita as condições do processo seletivo.

5 DO PROCESSO SELETIVO

- 5.1 O processo seletivo reger-se-á pelas disposições contidas neste edital e em conformidade com o que disciplina a Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.
- 5.2 Os critérios de avaliação serão: análise do histórico escolar e entrevista, totalizando 100 (cem) pontos, de acordo com a Tabela 1:

Tabela 1 - Etapas de seleção e pontuação

PRIMEIRA ETAPA DA SELEÇÃO	
a) Análise do histórico escolar	50 pontos
SEGUNDA ETAPA DA SELEÇÃO	
c) Entrevista	50 pontos
TOTAL	100 pontos

- 5.3 A avaliação e pontuação de cada item constante em 5.2 será a seguinte:
- a) Análise do histórico escolar:
- I. Nota do histórico:
- Coeficiente de rendimento até 5: **5 pontos**;
 - Coeficiente de rendimento de 5,1 até 7: **15 pontos**;
 - Coeficiente de rendimento de 7,1 até 8: **25 pontos**;
 - Coeficiente de rendimento de 8,1 até 9: **35 pontos**;
 - Coeficiente de rendimento de 9,1 até 10: **50 pontos**.
- b) Entrevista:
- I. Apresentação pessoal: **Até 5 pontos**;
- II. Conhecimentos específicos na área: **Até 20 pontos**;
- III. Conhecimentos gerais e/ou em outras áreas: **Até 10 pontos**;
- IV. Resposta à pergunta: “Por que você está se candidatando à vaga?": **Até 5 pontos**;
- V. Resposta à pergunta: “O que você tem a agregar ao Porto de Imbituba?": **Até 10 pontos**.
- 5.4 O resultado preliminar da primeira etapa de seleção será publicado **a partir do dia 14 de abril de 2025**, sendo a lista publicada por curso e no site www.portodeimbituba.com.br.
- 5.5 Cada uma das informações apresentadas no currículo estará sujeita à validação e comprovação por parte dos responsáveis pela seleção. Qualquer informação falsa acarretará na desclassificação imediata do candidato ou, se for o caso, encerramento do contrato de estágio.
- 5.6 As inscrições serão analisadas pela Comissão Especial do Processo Seletivo de Estágio e aquelas que não estiverem de acordo com as condições estabelecidas neste Edital serão indeferidas.
- 5.7 Os 10 (dez) primeiros classificados de cada curso na primeira etapa serão convocados para a fase seguinte (exceto no caso do número de inscritos ser inferior), sendo os demais considerados desclassificados.
- 5.8 A entrevista será realizada na Sede de Administração do Porto de Imbituba nos dias **16, 17 e 22 de abril de 2025**, agendada **APENAS POR E-MAIL**.
- 5.9 Cada entrevista terá duração máxima de 30 (trinta) minutos.
- 5.10 O candidato que não comparecer à entrevista ou não realizar uma ou mais etapas do

processo de seleção será considerado desclassificado.

- 5.11 É de inteira responsabilidade do candidato informar, no *curriculum vitae*, telefone para contato e e-mail válidos, sendo considerados desclassificados aqueles que não responderem em tempo hábil.
- 5.12 Os dados pessoais solicitados para a realização da inscrição e demais etapas deste processo seletivo serão coletados e tratados pela SCPAR Porto de Imbituba S.A.com a finalidade de seleção e contratação de estagiários, nos termos deste Edital, tendo como hipótese de tratamento dos dados pessoais o artigo 7º, inciso V, da LGPD, por tratar-se de procedimento preliminar relacionado a contrato do qual seja parte o titular.
- 5.13 Será considerado aprovado ao final das duas etapas de seleção aquele que obtiver maior pontuação.
- 5.14 A lista dos demais classificados poderá ser aproveitada para novas vagas que porventura surgirem.
- 5.15 Ocorrendo empate no total de pontos, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que:
- a) Obtiver maior nota na pontuação da entrevista;
 - b) Obtiver maior pontuação na análise do histórico escolar.
- 5.16 A divulgação do resultado da segunda etapa de seleção estará disposta em ordem decrescente de pontuação e será publicada no site oficial da SCPAR Porto de Imbituba S.A.
- 5.17 O chamamento do estudante para ocupação da vaga de estágio observará a ordem de classificação por curso, ficando a critério da SCPAR Porto de Imbituba chamar o candidato conforme a necessidade do setor.
- 5.18. Os candidatos que integrarem o Cadastro de Reserva deverão manter telefone, e-mail e endereço atualizado junto à Divisão de Recursos Humanos da SCPAR Porto de Imbituba S.A., em Imbituba, Santa Catarina, sob pena de perda da classificação.

6. DOS RECURSOS

- 6.1 O candidato poderá interpor recurso por e-mail contra as notas obtidas de acordo com o item 5 do edital, no prazo de 1 (um) dia útil, após a divulgação dos resultados.
- 6.2 O recurso será individual e deverá abordar as razões do inconformismo e ser protocolado por e-mail para concurso@portodeimbituba.com.br.
- 6.3 Os recursos serão analisados e decididos pela Comissão do Processo Seletivo de Estágio, em grau único de julgamento, definindo-se, em cada caso concreto, o alcance e os efeitos da decisão.

7. DAS ATIVIDADES DO ESTÁGIO

- 7.1 As atividades desenvolvidas durante o período de estágio serão supervisionadas por profissional indicado respectivamente pelo setor.
- 7.2 O programa do referido estágio contempla a previsão das seguintes atividades:

CURSOS DE ADMINISTRAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, GESTÃO PÚBLICA, PROCESSOS GERENCIAIS

Auxílio nas atividades administrativas correlatas às competências técnicas dos cursos acima designados, a depender da lotação determinada no ato da contratação.

CURSO DE DIREITO

Auxílio no controle da agenda dos prazos; auxílio na análise dos processos administrativos em geral; auxílio na análise de processos licitatórios (contratações, prorrogações, reajuste, impugnações, recursos etc.); auxílio na análise dos processos judiciais; auxílio na confecção de peças processuais e pareceres jurídicos; auxílio aos advogados em todas as questões jurídicas que envolve o Porto de Imbituba; auxílio na pesquisa de teses jurídicas e jurisprudências.

CURSOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA, ENGENHARIA DE PRODUÇÃO ELÉTRICA

Auxílio no desenvolvimento de projetos elétricos de distribuição de energia em alta e baixa tensão, projetos elétricos para consumidor final, projetos elétricos asbuilt. Acompanhamento de obras referentes à infraestrutura elétrica do Porto de Imbituba e respectiva documentação. Auxílio no acompanhamento de projetos e obras utilizando técnicas de gerenciamento do PMI1 e Guia PMBOK®2 gerenciamento de escopo, gerenciamento de custos, gerenciamento do tempo, gestão do conhecimento e método Earned Value (valor agregado). Auxílio no acompanhamento de projetos utilizando o software MS-Project®. Suporte na implantação da adequação das instalações portuárias à NR-10 (Norma Regulamentadora: Segurança em instalações e serviços em eletricidade). Auxílio na elaboração de relatórios e planilhas de acompanhamento.

CURSOS DE ENGENHARIA MECÂNICA, ENGENHARIA NAVAL

Auxílio no desenvolvimento de projetos de manutenção de equipamentos e estruturas metálicas da SCPAR Porto de Imbituba. Auxílio no acompanhamento de equipes de manutenção e andamento de projetos, bem como registros, diários de obra, controle de peças e cronograma.

CURSOS DE DESIGN, JORNALISMO, PRODUÇÃO AUDIOVISUAL, PUBLICIDADE E PROPAGANDA

Apoio na produção de fotografias, apoio na realização de campanhas e eventos, na elaboração e divulgação de layouts e notícias para os stakeholders e os canais de comunicação do Porto de Imbituba.

CURSOS DE ENGENHARIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO, TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO, TECNÓLOGO EM SEGURANÇA DO TRABALHO (somente graduação)

Auxílio nas atividades de Identificação de riscos ocupacionais, Inspeções de segurança, Elaboração de documentos técnicos, Treinamentos e campanhas, Apoio nas emergências.

CURSOS DE ENGENHARIA DE MEIO AMBIENTE, GESTÃO AMBIENTAL, CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, OCEANOGRAFIA

Auxílio nas atividades de Monitoramento ambiental, Gestão documental, Apoio à fiscalização, Sensibilização e educação ambiental, Suporte na certificação ambiental.

CURSOS DE TECNÓLOGO EM GESTÃO PORTUÁRIA, TECNÓLOGO EM LOGÍSTICA

Auxílio na definição, acompanhamento, controle e revisão dos indicadores logísticos do Porto.

- 7.3 Caberá ao estagiário entregar, a cada 06 (seis) meses de estágio, Relatório de Atividades, nos termos da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

8. DA CONTRATAÇÃO

- 8.1 Após a divulgação do resultado final do processo seletivo, deverá o(s) candidato(s) aprovado(s) apresentar no prazo de 7 (sete) dias corridos, contados a partir da data de envio de e-mail pela Divisão de Recursos Humanos para o(s) candidato(s), os documentos e as informações a seguir elencados, sob pena de desclassificação:
- a) 1 foto 3x4;
 - b) Cédula de Identidade (cópia);
 - c) Cadastro de Pessoa Física -CPF (cópia);
 - d) CTPS (cópia) com número de inscrição no PIS/PASEP;
 - e) Carteira de Reservista ou comprovação de quitação com o serviço militar (cópia);
 - f) Comprovante de residência atualizado (cópia);
 - g) Certidão de Antecedentes Criminais e Cível;
 - h) Certidão de Antecedentes Criminais da Polícia Federal;
 - i) Carteira de vacinação contra febre amarela;
 - j) Carteira de vacinação contra a COVID-19;
 - k) Certidão do grupo sanguíneo e fator RH;
 - l) Comprovante de matrícula;
 - m) Atestado de frequência;
 - n) Data provável de encerramento do curso;
 - o) Professor Orientador do Estágio.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1 O processo seletivo terá validade por 1 (um) ano, contado da data da publicação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração.
- 9.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os comunicados e Editais Complementares referentes ao Processo Seletivo de Estagiários que sejam publicados no site oficial da SCPAR Porto de Imbituba S.A., bem como no Diário Oficial do Estado – DOE/SC.
- 9.3 O estágio será firmado mediante Termo de Compromisso elaborado pela Instituição de Ensino a que estiver matriculado (conforme declaração de matrícula ou de frequência enviados para inscrição neste processo seletivo), sem qualquer tipo de vínculo empregatício.
- 9.4 Caberá ao estagiário conduzir-se com ética profissional, respeitar as normas da SCPAR Porto de Imbituba S.A., respondendo por danos causados pelas suas inobservâncias, e submeter-se à avaliação de desempenho.
- 9.5 Será contratado em favor do estagiário seguro contra acidentes pessoais.
- 9.6 O estágio poderá ser rescindido a qualquer tempo por meio de Termo de Rescisão, obedecidos os preceitos do Termo de Compromissos de Estágio e da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.
- 9.7 O início do estágio ficará condicionado à existência de convênio entre a SCPAR Porto de Imbituba S.A. e a Instituição de Ensino de origem do candidato.
- 9.8 O Termo de Compromisso de Estágio deverá ser assinado por todas as partes em até 30 (trinta) dias, contados da solicitação do RH, sob pena de desclassificação do candidato.

- 9.9 A inscrição do candidato importa no conhecimento e na aceitação tácita das condições estabelecidas no presente edital.
- 9.10 Os casos omissos serão julgados pela Diretoria Executiva.
- 9.11 Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba/SC, data da assinatura digital.

SCPAR PORTO DE IMBITUBA S.A.



Assinaturas do documento



Código para verificação: **Y1U5H1R7**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ALEXANDRE PINTER (CPF: 031.XXX.849-XX) em 14/03/2025 às 11:18:52

Emitido por: "SGP-e", emitido em 27/02/2019 - 18:48:55 e válido até 27/02/2119 - 18:48:55.

(Assinatura do sistema)



CHRISTIANO LOPES DE OLIVEIRA (CPF: 023.XXX.759-XX) em 14/03/2025 às 11:54:01

Emitido por: "SGP-e", emitido em 10/02/2023 - 15:06:19 e válido até 10/02/2123 - 15:06:19.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UEINQI8xMzc3MV8wMDAwMDQ2MI80NjJfmjAyNV9ZMVU1SDFSNw==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **PIMB 00000462/2025** e o código **Y1U5H1R7** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.